

PROJETO DE LEI Nº 331/2025

Institui a Campanha de Conscientização sobre os Malefícios do Uso de Cigarros Eletrônicos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

Adalto Silva Santos , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Campanha Conscientização sobre os Malefícios do Uso de Cigarros Eletrônicos, direcionada aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º A campanha tem como objetivo:

- I – Informar sobre os riscos à saúde causados pelo uso de cigarros eletrônicos e dispositivos similares;
- II – Prevenir o início do uso entre crianças e adolescentes;
- III – Incentivar hábitos de vida saudáveis e livres do uso de substâncias nocivas;
- IV – Engajar a comunidade escolar, pais, responsáveis e profissionais da saúde na prevenção ao uso desses dispositivos.

Art. 3º As ações de conscientização poderão ser realizadas por meio de:

- I – Palestras educativas;
- II – Oficinas e atividades culturais e esportivas;
- III – Parcerias com órgãos de saúde, universidades, conselhos tutelares e ONGs;
- IV – Produção e distribuição de materiais informativos em linguagem acessível aos estudantes.

Art. 4º A campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com apoio de outras secretarias e instituições.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 09 de Abril de 2025.



ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 09-ABR-2025 12:50 I-009219

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 331

Nobres Pares

O vereador infra assinado no uso de suas atribuições regimentais submete ao colendo plenário a apreciação dos seguinte projeto de lei que Institui a Campanha de Conscientização sobre os Malefícios do Uso de Cigarros Eletrônicos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santana de Parnaíba, e dá outras providências. O uso de cigarros eletrônicos, também conhecidos como “vapes”, tem crescido de forma alarmante entre adolescentes em todo o país. Apesar de serem comercializados com apelo de modernidade e com aromas atrativos, esses dispositivos contêm substâncias altamente prejudiciais à saúde, sendo responsáveis por casos de dependência, doenças respiratórias e danos neurológicos. A juventude, especialmente os estudantes do ensino fundamental e médio, encontra-se vulnerável à influência de modismos e à desinformação. Cabe ao Poder Público adotar medidas de prevenção eficazes, por meio de campanhas de esclarecimento. Santana de Parnaíba, como município referência em educação, deve se antecipar ao problema com ações que protejam nossas crianças e adolescentes, assegurando-lhes um futuro mais saudável e consciente. Certo de cotar com o apoio dos nobres pares peço que votem sim para mais esse importante projeto.

Plenário Antônio Branco, 09 de Abril de 2025.



ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB